



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO
LEI MUNICIPAL Nº 41/1967, DE 22 DE JULHO DE 1967.



EDIÇÃO DIÁRIA Nº 079/2026 - PUBLICAÇÃO: DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

ATOS DO GABINETE DO PREFEITO



Prefeitura Municipal de
Frei Martinho
Construindo com a nossa Gente!



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO
CNPJ Nº 08.737.785/0001-91
DEP TRIBUTAÇÃO E
FISCALIZAÇÃO

MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO - PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 138/2026
DE DESIGNAÇÃO DE AÇÃO FISCAL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Código Tributário Municipal e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO que compete à Administração Tributária promover a fiscalização do correto cumprimento das obrigações tributárias principal e acessórias relativas aos tributos de competência municipal;

CONSIDERANDO que, no exercício das atividades permanentes de fiscalização, foram identificados elementos preliminares indicando a execução de serviços de engenharia no território do Município de Frei Martinho/PB, decorrentes da Concorrência Pública nº 39.000/2021 e do Contrato Administrativo nº 012/2022 celebrado junto ao Departamento de Estradas de Rodagem da Paraíba – DER/PB;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar a regularidade do cumprimento das obrigações tributárias principal e acessórias relativas ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Ação Fiscal destinada à verificação do cumprimento das obrigações tributárias principal e acessórias decorrentes dos serviços executados no território do Município de Frei Martinho/PB pela empresa MAC - MESQUITA ANDRADE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 40.788.598/0001-40 Rua Santa Luzia, 68 – Emaús – Parnamirim RN. CEP: 59.148-295

Art. 2º. Designar o Auditor Fiscal de Tributos Pedro Gomes de Oliveira Junior, matrícula nº 937-7 para conduzir integralmente a presente ação fiscal, competindo-lhe:

- I – realizar diligências fiscais;
- II – requisitar documentos fiscais, contábeis, financeiros e administrativos;
- III – efetuar cruzamentos de informações;
- IV – examinar livros e documentos;

Rua Largo da Guia nº 08 – Centro – Frei Martinho/PB CEP 58195-000
Home Page: www.freimartinho.pb.gov.br

V - promover todas as diligências necessárias ao esclarecimento dos fatos;

VI -
elaborar relatórios fiscais;

VII - praticar todos os atos inerentes ao procedimento fiscal;

VIII - constituir o crédito tributário, caso constatadas infrações à legislação tributária municipal.

Art. 3º. Concluída a ação fiscal, deverá ser apresentado relatório circunstanciado contendo os fatos apurados e as providências adotadas.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Frei Martinho/PB, 03 de agosto de 2026.

Assinado de forma
digital por
FRANCISCO
DAS CHAGAS
MOURA:7137
4825468
MOURA:71374825468
Data: 2026.08.04
11:20:55 -03'00'

Francisco das Chagas Moura
Secretário de Finanças
Matrícula 901-6

MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO - PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DE
TRIBUTAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL Nº 10/2026
TERMO DE INÍCIO DA AÇÃO FISCAL

Aos 04 dias do mês de agosto de 2026, em cumprimento à Portaria nº 138/2026 da Secretaria Municipal de Finanças, no exercício das atribuições conferidas pela Constituição Federal, pelo Código Tributário Nacional, pela Lei Complementar nº 116/2003 e pelo Código Tributário Municipal, fica instaurada a presente **AÇÃO FISCAL**, destinada à verificação do cumprimento das obrigações tributárias principal e acessórias relativas ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, de responsabilidade da empresa abaixo identificada: decorrentes da execução de serviços de engenharia realizados no território do Município de Frei Martinho/PB pela empresa **MAC - MESQUITA ANDRADE CONSTRUÇÕES LTDA.**

Proceda-se ao registro, numeração das folhas e demais atos necessários ao regular processamento.

Frei Martinho/PB, 04 de agosto de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **PEDRO GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR**
Data: 04/08/2026 12:12:45-0300
Verifique em <https://validar.itf.gov.br>

Pedro Gomes de Oliveira Junior
Fiscal de Tributos Municipal
Matrícula 937-7